



LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Denomina de: (Conjunto Padre Raimundo Araújo Silva) o loteamento de propriedade do senhor Marcos Antônio de Lima, localizado ao lado oeste da Av. São Francisco no Bairro Sipaúba Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: **“CONJUNTO PADRE RAIMUNDO ARAÚJO SILVA”**, o loteamento de propriedade do senhor Marcos Antônio de Lima, localizado ao lado Oeste da Av. São Francisco no Bairro Sipaúba, neste Município.

Parágrafo Único – O Conjunto Padre Raimundo, terá os seguintes limites e confrontações:

- I. Ao norte com a Av. Vicente Alencar Barbosa;
- II. Ao Sul com a Rua que dá continuidade a Rua Padre Baldomiro;
- III. Ao Leste com a Av. São Francisco;
- IV. Ao Oeste com a vazante conhecida por lagoa da várzea.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 03 de fevereiro de 2017.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE